



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.124,50 (Cento e dois mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL083/2026

EMPRESA: ANEILDE RIOS DA SILVA

Ata de Registro de Preços nº 057/2026

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2026

Empresa: EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO / TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de mercearia e estiva, não perecíveis, e de gêneros alimentícios de origem animal, congelados, ovos, laticínios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A0EA-4B1A-3A11-290F.



DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	6.260,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.260,00
Total por Modalidade:	6.260,00	6.260,00
Total por Ação:	6.260,00	6.260,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.260,00	16.260,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	3.971,80	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.082,70
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	48,30
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	3.840,80
Total por Modalidade:	13.971,80	13.971,80
Total por Ação:	13.971,80	13.971,80
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.971,80	23.971,80



20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1660 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	52.231,80	52.231,80

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.124,50 (Cento e dois mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$102.124,50 (Cento e dois mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.624,50
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	11.624,50
Total por Unidade Orçamentária:	11.624,50

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

3.500,00

Total por Ação: 3.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.500,00

Total Suplementado: 102.124,50

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1720 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

2.400,00

Total por Ação: 2.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.400,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.014 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA EM SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

13.124,50

Total por Ação: 13.124,50

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

19.000,00

Total por Ação: 19.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo

5.500,00

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes

1.400,00

Total por Ação: 6.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.024,50

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

700,00

Total por Ação: 700,00

Total por Unidade Orçamentária: 700,00



Total Anulado:

102.124,50

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, situado no(a) Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, na cidade de Caém - BA, neste ato representado pelo(a) seu(a) administrador(a) Sr(a). **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87 e RG nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANEILDE RIOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.064/0001-13, com sede RUA MELCHIOR DIAS, 34, CENTRO, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANEILDE RIOS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0959010009 e CPF nº 028.444.925-33, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**, **RESOLVEM FIRMAR**, com base no Processo Administrativo nº 152/2026 - PA, bem como, no **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº DL083/2026, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao deslocamento dos artistas integrantes da programação da apresentação religiosa musical no Município de Caém-BA, destinos de ida e volta Porto Alegre a Salvador, Maringá a Salvador, São Paulo a Salvador, no dia 27/11/2026 a 30/11/2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens ida e volta Salvador xSão Paulo; São Paulo x Porto Alegre. Porto Alegre x São Paulo; São Paulo x Salvador	SERV.		1,00	12.084,00	12.084,00
TOTAL:						12.084,00

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços no período de 06 de Outubro de 2026, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 152/2026 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o **MUNICÍPIO** E A **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais)**, ficando o **MUNICÍPIO** responsável pelo pagamento integral deste valor à **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.



Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na cláusula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 06 de Outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a): ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANEILDE RIOS DA SILVA
Resp. Sr(a): ANEILDE RIOS DA SILVA

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A0EA-4B1A-3A11-290F.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 83/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao deslocamento dos artistas integrantes da programação da apresentação religiosa musical no Município de Caém-BA, destinos de ida e volta Porto Alegre a Salvador, Maringá a Salvador, São Paulo a Salvador, no dia 27/11/2026 a 30/11/2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Contratado: ANEILDE RIOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 13.106.064/0001-13

Prazo de Vigência: 2(dois) mes(es);
06/10/2026 até 06/12/2026

Valor total: 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 06 de Outubro de 2026.



Caém - BA, 06 de Outubro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A0EA-4B1A-3A11-290F.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 057/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2026

Órgão Gerenciador: , CNPJ nº 13.913.348/0001-11

Fornecedor: EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549 - CNPJ: 19.651.106/0001-83

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, folhosos, grãos e outros), destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município de Caém/BA.

Valor Total: 207.025,00 (duzentos e sete mil e vinte e cinco reais)

Validade: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 05/10/2026 a 05/10/2027

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	ABACAXI - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA.	1.500,00	KG	5,70	8.550,00	INATURA PROPRIO
2	ABÓBORA - In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, para sitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	1.600,00	KG	4,10	6.560,00	INATURA PROPRIO
3	ALFACE – De primeira, tipo crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e estando de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA.	800,00	PE	3,30	2.640,00	INATURA PROPRIO
4	ALHO - De primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera está de acordo com a resolução vigente.	280,00	KG	24,00	6.720,00	INATURA PROPRIO
5	AMENDOIM COM CASCA – Isentos de substâncias nocivas e parasitária, bem acondicionado em embalagem plástica sem sujidades.	400,00	KG	16,00	6.400,00	INATURA PROPRIO
6	AMENDOIM SEM CASCA – Isentos de substâncias nocivas e parasitária, bem acondicionado em embalagem plástica sem sujidades.	200,00	KG	18,00	3.600,00	INATURA PROPRIO
7	BANANA CAFÉ - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	2.000,00	KG	7,00	14.000,00	INATURA PROPRIO
8	BANANA DA PRATA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	2.000,00	KG	4,60	9.200,00	INATURA PROPRIO
9	BATATA DOCE - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA.	1.500,00	KG	6,90	10.350,00	INATURA PROPRIO
10	BATATINHA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1.800,00	KG	8,30	14.940,00	INATURA PROPRIO

11	BETERRABA – De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	700,00	KG	6,20	4.340,00	INATURA PROPRIO
12	CANELA EM LASCA - Embalagem com mínimo 20 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas da Resolução nº276/2005 ANVISA/MS.	500,00	PAC	2,20	1.100,00	INATURA PROPRIO
13	CEBOLA BRANCA - De primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.600,00	KG	6,50	10.400,00	INATURA PROPRIO
14	CEBOLINHA – De primeira, em molhos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e estando de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA.	800,00	MOLHO	3,30	2.640,00	INATURA PROPRIO
15	CENOURA - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	1.000,00	KG	5,20	5.200,00	INATURA PROPRIO
16	CHUCHU - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	1.000,00	KG	2,50	2.500,00	INATURA PROPRIO
17	COENTRO – De primeira, em molhos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e estando de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA.	1.200,00	MOLHO	3,00	3.600,00	INATURA PROPRIO
18	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO - A base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 100 gramas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas da RDC ° 276/2005 da ANVISA/MS. Contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, data de fabricação e prazo de validade.	200,00	KG	12,00	2.400,00	INATURA PROPRIO
19	COMINHO EM PÓ - Embalagem com mínimo 50 g e máximo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas da Resolução nº276/2005 ANVISA/MS.	200,00	KG	11,00	2.200,00	INATURA PROPRIO
20	CRAVO DA INDIA - Embalagem com mínimo 20 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas da Resolução nº276/2005 ANVISA/MS.	500,00	PAC	4,30	2.150,00	INATURA PROPRIO
21	GOIABA VERMELHA - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	800,00	KG	6,90	5.520,00	INATURA PROPRIO
22	LARANJA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000,00	KG	4,20	4.200,00	INATURA PROPRIO
23	LIMÃO - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, consumo imediato e em escala no decorrer da semana no máximo sete dias antes do vencimento, características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio de transporte.	350,00	KG	4,30	1.505,00	INATURA PROPRIO

24	MAÇA – De primeira, in natura, representando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1.000,00	KG	9,70	9.700,00	INATURA PROPRIO
25	MAMÃO - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000,00	KG	3,80	3.800,00	INATURA PROPRIO
26	MANGA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e de acordo com a RDC 12/78 da CNNPA.	800,00	KG	3,40	2.720,00	INATURA PROPRIO
27	MARACUJINA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, consumo imediato e em escala no decorrer da semana no máximo sete dias antes do vencimento, características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio de transporte.	800,00	KG	9,80	7.840,00	INATURA PROPRIO
28	MELANCIA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.800,00	KG	2,50	9.500,00	INATURA PROPRIO
29	MELÃO - De primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000,00	KG	4,30	4.300,00	INATURA PROPRIO
30	MILHO VERDE COM CASCA - Isentos de substâncias nocivas e parasitária, bem acondicionado em embalagem plástica sem sujidades. Unidade de Fornecimento: (ESPIGAS)	2.200,00	UND	1,50	3.300,00	INATURA PROPRIO
31	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	800,00	KG	3,80	3.040,00	INATURA PROPRIO
32	PIMENTÃO - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500,00	KG	4,30	2.150,00	INATURA PROPRIO
33	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300,00	KG	7,80	2.340,00	INATURA PROPRIO
34	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, sem lesões, tamanho uniforme, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar: folhas amarelas ou verdes muito claras, murchas.	600,00	KG	4,30	2.580,00	INATURA PROPRIO
35	TOMATE - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.000,00	KG	6,80	13.600,00	INATURA PROPRIO
36	UVA – De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, consumo imediato e em escala no decorrer da semana no máximo sete dias antes do vencimento, características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio de transporte.	800,00	KG	14,30	11.440,00	INATURA PROPRIO
TOTAL:					207.025,00	

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A0EA-4B1A-3A11-290F.



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2026, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, folhosos, grãos e outros), destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município de Caém/BA., conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 106/2026, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549, inscrita no CNPJ: 19.651.106/0001-83, , do(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 207.025,00 (duzentos e sete mil e vinte e cinco reais);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 30 de Setembro de 2026.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 106/2026, resolve **ADJUDICAR** o objeto do(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço, na forma eletrônica, sob o nº 022/2026, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, folhosos, grãos e outros), destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município de Caém/BA.

VENCEDOR: EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549

CNPJ: 19.651.106/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 207.025,00 (duzentos e sete mil e vinte e cinco reais)

Fica registrado que a presente adjudicação está em conformidade com o julgamento realizado durante a sessão do(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço e observou todos os princípios e normas aplicáveis à licitação pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Cumpre ressaltar que esta adjudicação está sujeita à homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Caém - BA, 01 de Outubro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, folhosos, grãos e outros), destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município de Caém/BA.

Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, considerando a conclusão regular de todas as fases processuais pertinentes, evidenciando-se o atendimento aos princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e economicidade, conforme preceitos constitucionais e normativos, **HOMOLOGO** o resultado do presente certame, adjudicando o objeto da licitação ao(s) licitante(s) EDNO DA SILVA MOREIRA 90996771549, inscrita no CNPJ: 19.651.106/0001-83, pelo valor global de R\$ 207.025,00 (duzentos e sete mil e vinte e cinco reais); , em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme juízo técnico e jurídico exarado no âmbito do processo.

O presente Termo de Homologação ratifica todos os atos anteriormente praticados e autoriza o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo contrato/ARP, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, determina-se a publicação deste Termo de Homologação nos meios oficiais de comunicação do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade e à transparência que regem os atos administrativos, registrando-se o presente nos autos do respectivo processo licitatório para que produza os efeitos legais pertinentes

Caém - BA, 05 de Outubro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de mercearia e estiva, não perecíveis, e de gêneros alimentícios de origem animal, congelados, ovos, laticínios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 19.10.2026 às 08:30, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também está disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3636-2112 ou pelo e-mail licitacaoprefcaem@gmail.com.

Caém-Ba, 06 de outubro de 2026.

THAINE SILVA BOMFIM
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A0EA-4B1A-3A11-290F.